ANNO DE 1838. QUINTA FEIRA 4 DE JANEIRO. N. 3.

DIARIO DE PERNAMBUCO

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

1 Segunda † Circunc'são do Senhor. Primeiro dia do anno de 1838.
2 Terça S. Jsidro B. M. Não ha despacho ate o dia 7.
3 Quarta S. Aprigio B. Quartos cresc as 4 horas e 21 min. da manh.
4 Quinta S. Ti o bisc de s. Paulo.
5 Sexta s simão estelita.
6 Sabado † Dia dos Reis Magnos, B. G. B.
7 Domingo S. Theodoro Monge.

Mare' cheia para o dia 3 de Janeiro

As 10 horas e 30 m. da m --10 h. 6 m. da tarde

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação d'Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se a 1,000 reis mençaes pagos adiantados nesta Tipografia, rua das Cruses D. 3, e na Praça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Janeiro 2.

Londres 30 Ds. St. por 1,000 ced.
Lisboa 65 por ojo premio, por metal, Nom.
França 315 a 320 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de desc.
Moedas de 6,400 13,800 as velhas, novas 13,400
,, 4,000 7.400 a 7.600
Pezos Colunares 1,585
ditto Mexicanos 1,575 1,580
Patacões Brasileiros 1,585
Premio das lettras, por mez 1 1½ por ojo
Cobre a par das sedulas

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.

Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Area Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquiras, Monte mor novo Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova de Elrey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 17 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SENADORES.

Sessão do dia 7 de Outubro de 1837.

Presidencia do Sr. Marquez de Baependy.

As dez horas, abre-se a sessão: le-se e approva-se a acta da antecedente.

O Senhor primeiro Secretario fez o expediente.

Ordem do dia.

Approva-se, para passar a ultima discussao, a resolução que manda indemnisar a Francisco Antonio Soares, do ordenado do emprego de official da secretaria de estado dos negocios da guerra; e he regeitado o parecer.

Sendo introduzido o ministro da justiça, discute-se a proposta do governo sobre suspensão de garantias, e amnistia para as provincias do Para' e Rio Grande do Sul, com as emendas da camara dos Srs. deputados: depois de terminar o debate, retira-se o ministro, e procedendo se a votação, he approvada a proposta na conformidade da emenda da outra camara.

Igualmente se approva, para se remetter á sancção, a proposta do governo sobre destacamentos da guarda nacional, com as emendas da camara dos Snrs. deputados.

São approvadas, para irem a sancção, duas resoluções sobre tenças concedidas a D. Odilia Constança, e a D. Maria Urselina Alves da Horta; e huma autorisando o governo para mandar passar carta de naturalisação a Guilherme Luiz Taube, Sueco de origem.

Vai a commissão de Redacção, com a emenda approvada na segunda discussão, a resolução em favor do hospital da caridade do Rio Grande do Sul, e villa de S. Jose do Norte.

He regeitada, em primeira discussão a resolução que autorisa o governo a conceder, por sesmaria, a Joaquim de Azevedo Sousa, e Domingos de Araujo Bastos, nas sobras que houver da estancia dos Barros, ou do Recovado na provincia de S. Pedro do Sul, tanto terreno, quanto baste para indemnisação que lhes he devida.

Approva-se para subir a sancção, a resolução sobre a tença do tenente coronel, Jose Joaquim Machado de Oliveira; e fica adiado, pela hora, em primeira discussão, o parecer da commissão da mesa sobre a proposta do tachigrapho, Manoel Jose Pereira da Silva, acerca da publicação dos trabalhos da proxima sessão do senado.

O Senhor Presidente da' para ordem do dia a terceira discussão da proposta do governo sobre amnistia e suspensão de garantias para as duas Provincias do Para' e Rio Grande do Sul, e as mais materias dadas.

Levanta-se a sessaõ as duas horas da tarde.

No dia 7 de Outubro de 1837, não houve sessão na camara dos Senhores deputados, por falta de membros.

PERNAMBUCO.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 22 de Desembro.

Officio — Ao Inspector do Thesouro, communicando-lhe terem sido dispensados de marchar na expedicção por molestos, e desligados do Batalhão setimo de Cassadores, os Alferes Telesfero Marques da Silva, e Jose Delfino de Camargo, e o segundo Tenente Felippe Servolo Biserra Cavalcante do Corpo de Artilharia expedicionario, por estar pronunciado a prisão e livramento, por crime de ferimento. Que a estes officiaes deixasse de mandar abonar os soldos, e mais vantagens que lhes competião pela marcha ao Sul, e que se ja' as tivessem recebido lhes fisesse o disconto na conformidade da Lei.

Dito — Ao Tenente Coronel Commandante da Brigada Expedicionaria ao Sul, ordenando lhe, que mandasse o Cirurgião-mor I. J. C. de Macedo receber do Boticario J. L. J. Pegge os artigos que devião compor a ambulancia destinada a expedição.

Dito — Ao Capitão Commandante interino do quarto Corpo de Artilharia, mandando considerar effectivos no mesmo Corpo abonando-lhes pela caixa fardamento, ao primeiro Sargento Honorato Joaquim Borges, e soldado Francisco Jose de Santa Anna mencionados em seo officio desta data.

Portaria — Ao Capitão commandante interino do quarto Corpo de Artilharia, mandando demittir ao primeiro Cadete da terceira Companhia Manoel Joaquim Paes Barreto, por o haver requerido, e provado ser menor de 18 annos, e achado de infermidades comprovadas pela Junta de Saude.

Dita — Ao Capitão Commandante interino da Fortalesa do Brum, mandando demittio ao recruta do deposito Juliaõ Francisco de Paula, por ter sido julgado incapaz do serviço pela Junta de Saude em sessão de hoje.

Dita — Ao Tenente Coronel C. da Brigada Expedicionaria ao Sul, auctorisando o a engajar novamente, e abonar a gratificação marcada no artigo quarto da Lei de 26 de Agosto de 1835 a aquellas praças da Expedição, que estavaõ a finalisar o tempo de serviço.

Dita — Ao Capitão commandante interino do quarto Corpo, mandando ficar de nenhum effeito a portaria de demissão do soldado Francisco Camello d'Assumpção, que renunciando a se offerecera para marchar na Expedição, procedimento este que o Senhor Commandante louvaria.

Dita — Ao mesmo, autorisando-o a tirar do Thesouro para o Corpo d'Artilharia Expedicionario ao Sul, os soldos e vantagens do presente mez, e á mais quatro adiantados, que deveria levar em caixa. Communicando, q' o Corpo principiava a perceber as gratificações de campanha do dia 13 do corrente em diante; que os officiaes devião cobrar os seus vencimentos por um recibo rubricado pelo commandante da Brigada, e que não só a estes, como aos Cadetes devião ser taes vencimentos entregues para os arranjos da marcha.

Dita — Ao mesmo, autorisando-o a abonar ao primeiro Sargento Honorato Joaquim Borges a gratificação designada no artigo 4. da Lei de 6 de Agosto de 1835, por se ter novamente engajado, e offerecido para marchar ao Sul.

Expediente do dia 23.

Officio — Ao Exm. Presidente, ponderando lhe, ser de justiça, e pratica constantemente observada conceder se as familias das Praças do Exercito que embarcavão de uns para outros pontos do Imperio, transportes, e rações de bordo durante a viagem, e que porisso lhe rogava tivesse a bondade de dar suas ordens a fim de que fossem recebidas nos transportes, que conduzião a tropa ao Rio Grande do Sul as familias que quisessem acompanhar a seus chefes, e para que durante a viagem se lhe abonasse a competente ração.

Dito — Ao mesmo Exm. Senhor, remetendo-lhe o requerimento de Jose Felis de Moraes, que se offerecia a marchar para o Rio Grande do Sul em qualidade de Cirurgião Ajudante de Commissão, e informando, que em vista do documento que juntava, das informações que cobrião a sua supplica, e sobre tudo da necessidade que havia de hum tal Empregado na Expedição, S. Ex. o differisse como de milhor entendesse.

Dito — Ao Inspector do Thesouro, disendo-lhe que o Furriel Antonio Luiz de Albuquerque Cavalcante, e sodado João Gualberto da Silva, ambos do corpo de Artilharia Expedicionario ao Sul, deixavão diariamente as suas familias nesta capital, o primeiro a quantia de 160 reis, e o segundo a de 50 reis, que serião cobrados do mesmo Thesouro pelos prets do 4. Corpo de artilharia a que pertencião do 1. de Maio viadouro em diante, e entregues as familas, ou aos respectivos Procuradores, e que nesse sentido podia S. S. expedir suas ordens a Contadoria.

Dito -- Ao mesmo, disendo-lhe que ao Cirurgião-mor da Brigada ao Sul, competia a gratificação de 4$000 reis mensaes, conforme a portaria Imperial de 29 de Julho de 1824, gratificação que S. S. lhe mandaria abonar.

Dito -- Ao mesmo, communicando-lhe haver o Exm. Snr. Presidente nomeado a Jose Felis de Moraes, Cirurgião Ajudante de Commissão, e que em presença do Titulo que lhe seria apresentado lhe mandasse abonar os vencimentos que lhe competião pelo tempo que hião pages as de mais praças da expedição.

Dito -- Ao mesmo, disendo-lhe, que não tendo sido o Pret das praças d'Artilharia Expedicionaria ao Sul pago, por ter o commandante englobado as gratificações dos voluntarios com os de mais vencimentos, e não se tendo podido aprompitar o Pret do Batalhaõ setimo de Cassadores, outro recurso não havia que abrir a manhã o Thesouro para a satisfação de taes Prets, que serião as 11 horas apresentados em forma,

Dito — Ao Exm. Presidente da Provincia do Rio Grande do Sul, enviando-lhe a guia geral passada pelo Thesouro desta Provincia as Praças, q' sob o mando do Major Graduado Francisco d'Arruda Camara Expedicionaraõ para ali em Novembro ultimo: e fasendo-lhe seos cumprimentos.

Dito — Ao Major Francisco d'Arruda Camara, communicando-lhe, que em virtude d'ordem do Exm. Snr. Presidente de 11 deste mez, haviaõ sido disligado do Batalhaõ 7.° de Cassadores, e 4.° Corpo d'Artilheria, os Officiaes, Inferiores, e Cadetes, que tinhaõ marchado na Força sob seo Commando passando estas Praças a ella pertencer como effetivas. Que tambem para sua intelligencia lhe communicava achar se no Commando das Armas desta Provincia desde 13 do corrente pela demicaõ que deste Emprego obtevera o Tenente Coronel Ignacio Correia de Vasconcellos por Decreto de 3 de

Novembro p. p.

Dito — Ao Prefeito da Comarca, disendo-lhe, que nesta data havia em satisfaçaõ a sua exigengencia ordenado ao Tenente Coronel Commandante da Brigada Expediccionaria a demiçaõ do soldado Manoel da Vera Cruz, e a sua remessa ao Doutor Juiz de Direito da 2. Vara do Crime para lhe dar o conveniente destino.

Dito — Ao Tenente Coronel Commandante da Brigada Expedicionaria ao Sul, disendo lhe, que fisesse constar ao Commandante do Batalhaõ 7.° de Cassadores que a representaçaõ dos seos Officiaes sobre ser o pagamento dos vencimentos adiantados, que lhe competiaõ abonados em prata, naõ foi attendida, por naõ estar o Governo Provincial authorisado a difiril-a, conforme lhe foi communicado em officio de hontem.

Dito — Ao mesmo, communicando-lhe que o Furriel Antonio Luiz d'Albuquerque Cavalcante, e sold. Joaõ Gualberto da Silva, ambos do Corpo d'Artilheria Expediccionaria ao Sul, deixavaõ diariamente de seos vencimentos as suas familias nesta Capital, o 1.° a quantia de 160 reis, e o 2.° a de 50 rs. cobradas pelo 4.° Corpo d'Artilheria, e ordenando-lhe que do 1.° de Maio em diante lhes tirasse os soldos com abate das quantias acima mencionadas, e communicasse qualquer alteraçao' que a respeito destes 2 individuos podesse ter lagar durante a Campanha.

Dito — Ao Capitao' Commandante interino do 4.° Corpo d'Artilheria, disendo lhe que em diferimento as supplicas do Furriel Antonio Luiz d'Albuquerque Cavalcante, e soldado Joaõ Gualberto da Silva ambos do Corpo do seo Commando, lhes tirasse nos Prets respectivos do 1.° de Maio viudouro em diante ao 1. a quantia de 160 reis, e ao segundo a de 50 reis, que dexavaõ as suas familias nesta Capitel, encarregando-as a ellas, ou a pessoas por ellas authorisadas d'as receber.

Portaria— Ao Tenente Coronel Commandante da Brigada Expediccionaria ao Sul, mandando dar demiçaõ ao soldado do Batalhaõ 7.° de Cassadores Manoel da Vera Cruz, e mandal-o preso apresentar a o Juiz de Direito da 2. Vara do Crime Manoel Mendes da Cunha e Azevedo, a disposiçaõ de quem ficava para ser julgado pelos crimes que tinha commettido.

Dita — Ao mesmo, mandando dar demicaõ ao soldado do 7.° Batalhaõ de Cassadores Domingos Antonio dos Santos por ter provado ser filho unico de mulher viuva, cuidar da subsistencia de sua pobre Mai, Irmãas, e sobrinhas, assim o haver determinado o Exm. Snr. Presidente em seo despacho de hoje.

Dita — Ao mesmo, mandando dar demiçaõ do Batalhaõ 7.° de Cassadores aos soldados Jose Ribeiro da Silva, e Manoel Martins, por terem completado o tempo do seo engajamento como voluntarios, e requererem, q' naõ queriaõ continuar no serviço.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

O Brigue Americano Alcyne, vindo de Phyladelphia, entrado em 2 do corrente C. Theodoro Julis, consignado a Luiz Gomes Ferreira & Mansfield.

Manifestou o seguinte.

4 barilinhos com 11:000 pregos, 13 caixas com 13,000 pesos, 1278 barricas abatidas.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

— A pauta he a mesma do N. 278.

CORREIO.

O Pataxo Furminencia do qual é Capitaõ Baltasar Jose dos Reis sai para o Rio de Janeiro no dia 5 do corrente.

PREFEITURA.

Parte do dia 31 de Desembro.

Illm. e Exm. Snr. — Foraõ presos a minha ordem, e tiverao' destino os individuos seguintes: Candido, preto, escravo de Manoel Alves, pelo Sub-Prefeito da Boa-vista, por insultar a um homem; Jose Antonio Raimundo, e Miguel Martins da Costa, branco, pela 1. patrulha do districto das 5 Pontas, por terem as suas tabernas abertas depois do toque de recolher, e insultarem a mesma patrulha.

E' o que consta das partes hoje recebidas n'esta Secretaria.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 31 de Desembro de 1837. Illm. e Exm. Snr. Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

Parte do dia 1.° de Janeiro de 1838.

Illm. e Exm. Snr. — Das partes hoje recebidas consta; que foraõ presos a minha ordem e tiveraõ o competente destino: Joaquim Jose de Jezus, pardo, e Antonio Jose de Paula, branco, pelo Sub Prefeito dos Affogados, para recrutas; Manoel Ferreira, branco, e Manoel da Conceiçaõ, pardo, pelo Sub-Prefeito de Santo Antonio, o 1.° por estar com a taberna aberta depois das 8 horas e o 2.°, por ter atacado o mesmo Sub-Prefeito com palavras injuriosas, e resistir a prisaõ; Joaõ Alves Ribeiro, pardo, Christiano Jose Tavares, branco, e Candido de tal, preto, pelo Sub Prefeito da Boa-vista para recrutas; Joaõ Vaz da Costa, branco, e Bernardo Cavalcante, pardo, pela 1. patrulha das 5 Pontas, por insulto a uma familia.

O Carcereiro da Cadeia participa-me que fora gravemente ferida Anna Maria da Annunciaçaõ com uma facada pela Juiza da prisaõ Luisa de França do que mandei proceder o competente Corpo de delitto.

He o que consta das partes hoje recebidas.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 1.° de Janeiro de 1838. Illm. e Exm. Snr. Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sa' Barreto, Prefeito da Comarca.

Parte do dia 2..

Illm. e Exm. Snr. — Parfecipo a V. Exc. que das partes hoje recebidas foraõ presos a minha ordem, e tiveraõ destino Antonio Jose Joaquim, preto, Theotonio Jose, pardo, Juliaõ Pereira da Silva, tambem preto, Jose Francisco do Rosario, branco, pelo Sub Prefeito de Santo Antonio, o 1.° por insultar a um homem em sua casa, e os ultimos para recrutas; Jose Maria Teixeira, branco; pelo Sub Prefeito do Recife, por ter dado uma facada gravemente em Alexandre Antonio França; Manoel, preto, escravo de Bernardo Fernandes Gama, pelo Soldado de Policia Antonio Muniz de S. Pedro, por querer tomar do mesmo soldado o preso que condusia, e tomar a Baioneta e com ella querer ferir ao mesmo soldado; Joaquim Crispim de Benevides, pardo, pela 1. patrulha da Ribeira, por suspeita, e Lourenço, pardo, escravo de Anna Maria Jose de Mello, remettido pelo Sub-Prefeito da Se' de Olinda, por lhe ser apprehendida uma faca de ponta, e resistir a prisaõ.

Nada mais consta das partes hoje recebidas n'esta Secretaria.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 2 de Janeiro de 1838. Illm. e Exm. Snr. Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sa' Barreto, Prefeito da Comarca.

ANNUNCIO.

Tendo Jose Maria do Carmo, (que algumas veses tem mudado de nome para Jose Joaquim da Silva Lima) natural de Portugal, solteiro, idade 28 annos, de estatura baixa, corpo seco, rosto comprido, cheio, e covinhado de bexigas, claro da cor, nariz afilado, sobr'olhos pardos, olhos azues, cabellos castanhos, e algum tanto crespos, e barba serrada, e Joaõ Estevaõ, pardo claro. idade, que representa ter 30 annos, estatura regular grosso do corpo, rosto comprido, e descorado, pouca barba, e com falta de dentes na boca; este morador em Macáu, e aquelle em Salgado, pertencentes a Comarca do Assu' da Provincia do Rio Grande do Norte, d'onde chegaraõ a esta Cidade, em o dia 18 do corrente mez com algumas cargas, e se hospedaraõ em caza do falescido Joaõ Baptista de Sousa, cita no Atterro da Boa-vista d'esta Cidade a quem elles atrozmente assassinaraõ, e a Francisca Ignacia, que com o dito Joaõ Baptista estava, em occasiaõ, em q' ambos dormiaõ, pelas 2 horas da manhãa do dia 23 do referido mez; e deixando os ditos assassinos de ser presos, por se haverem evadidos pelo portaõ do quintal da mesma casa, logo que commetteraõ este enorme crime: o Prefeito desta Comarca, em cumprimento da Lei, e desagravo da Justica depreca aos Illms. Srs. Prefeitos das Comarcas d'esta Provincia, e ordena aos Snrs. Sub-Prefeitos da do Recife, e aqualquer individuo do povo a-jaõ de faser capturar os mencionados assassinos e e entregar a elle Prefeito, ou a qualquer Authoridade, ou de lhe faser aviso do lugar, em que elles estar possaõ afim de que sejaõ immediatamente prezos.

Prefeitura da Comarca do Recife 30 de Desembro de 1837.

Francisco Antonio de Sa' Barreto.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Brigada Expedicionaria.

No dia 30 de Dezembro pelas seis horas da tarde, a bordo de quatro transportes escoltados pela Escuna Nacional — Victoria, partio do porto desta Capital a Brigada Expedicionaria ao Rio Grande do Sul, forte de 500 praças, sob o commando em Chefe do bravo Tenente Coronel José Joaquim Coelho. Saõ 500 Pernambucanos Legalistas, que vaõ dar o ultimo golpe na hydra revolucionaria que devasta os ferteis campos da Provincia do R. G.: parece que já naõ pode ser duvidoso o triunfo!

O Batalhaõ 7. de Caçadores composto de 400 homens commandados pelo Major da mesma arma, Trajano Cezar Burlamaque; o Corpo de Artilheria composto de 100 homens commandados pelo 1.° Tenente João Nepomuceno da Silva Portella; todos os dous corpos completamente fardados, municiados, armados e equipados de todo o preciso, e o que mais he pagos até o fim de Abril, saõ factos verdadeiramente honrosos para a Provincia de Pernambuco; serviços verdadeiramente dignos de elogio ao Governo que preside aos seus destinos. Patentes foraõ a vista dos expedientes da Presidencia, e do Commando das armas a deligencia, actividade, e energia que empregaraõ o Exm. Sr. Presidente, e Commandante das Armas na prompta e boa organisaçaõ da Brigada Expedicionaria. A escolha da Officialidade, e Commandante dos Corpos foi geralmente aprovada até pelos indiferentistas: nós obstemo-nos de mencionar os serviços de alguns pelos quaes mereceraõ sempre plena confiança de toda a populaçaõ, porque deveriamos entaõ prestar o mesmo obzequio a todos, o que seria enfadonho: porem a seguinte proposiçaõ fará o completo e geral elogio da egregia Officialidade da Brigada: — Naõ haja receio que elles se passem aos rebeldes —. Tal he o conceito que ella inspira, e que, se tiver alguma excepçaõ será huma dessas raridades que naõ tem precedencia.

Deo a vella a Brigada Expedicionaria! Grandissimo serviço se fez a integridade do Imperio; mas naõ he tudo. Acabaraõ se os boatos de rosga, sumiraõ-se as noticias do progresso da rebeldia na Bahia! Callaraõ-se e murxaraõ! Quando he que a rasaõ regerá as opiniões de nossos irmãos dissidentes? Quantas vezes naõ tem elles sido convidados a faser causa commum com os constitucionaes? Acaso naõ saõ estes verdadeiramente livres? Naõ gozaõ de todas as garantias, de todos os premios e vantagens da associaçaõ politica? E porque duvidaõ que se lhes reparta, se elles abraçarem a mesma causa! Possuir tudo, ser tudo na sociedade, he reviver o odioso exclusivo com vestes republicanas; he impossivel. Unamo-nos e seremos tudo: serão repartidos os mandos, as riquezas, e a honra.

Publicaçaõ a Pedido.

Assento do Conselho Ultramarino sobre a Tarifa e Pratica da remuneraçaõ dos serviços Militares do Brasil, e mais Dominios Ultramarinos.

Aos vinte e oito dias do mez de Março de mil sete centos e noventa e dois, movendo-se no Concelho ultramarino duvida sobre o Direito, que estabeleceo a Tarifa, e Pratica, que no mesmo Conselho ha annos, se observa a respeito das Mercês, e Tenças, com que se remuneraõ os serviços Militares, do Brasil, e mais Dominios ultramarinos. E havendo-se outro sim ao mesmo tempo promovido nesta mesma materia, e neste mesmo Conselho, um rigoroso exame sobre a existencia da sua Législaçaõ, afim de se inteirar, si era legitima, e legal a mesma pratica, ou arbitraria, como parecia, por naõ se conformar com o que se observa em cazos identicos na Secretaria d'Estado, e Mercês, se achou naõ haver Lei, ou ordem, nem ainda assento deste Conselho, que legitime o Direito a semilhante Tarifa, antes sim pela sua estranhesa, e desigualdade, e menos bem, conforme a pratica da sobredita Secretaria das Mercês se achou tambem, que a que ate' agora se observou era arbitraria, e notoriamente abusiva, pois que a respeito da sua origem e existencia naõ ha legislaçaõ positiva, nem direito approvado, certo e inalteravel, e conforme a Pratica da sobredita Secretaria das Mercês, que em tal materia e em taes casos constitue para este Tribunal e para as suas consultas um direito naõ escrito, a quase legislativo, maiormente, depois que, ha tempo a esta parte, tem occorrido neste Conselho muitos e differentes requerimentos, que, tratando de remuneraçaõ de serviços proprios ou hereditarios, pedem os pertendentes em satisfaçaõ delles Tenças sem Mercê de habito; ponto, sobre o qual tem havido (quanto a quantia das mesmas tenças) differentes e descordes pareceres neste Conselho, de sorte que a falta de Providencia em um assumpto taõ melindroso, estabelecera' para o futuro duvidosa a Justiça das mesmas partes, dando-se a umas maiores tenças, do que a outras, sendo talves iguaes os serviços, e muitas veses mais respeitavis, e attendivies, devendo regular a uns, e a outros serviços a rasaõ, e justiça pelas Leis distributivas da igualdade: em cuja certeza assentou o Conselho que, ficando sem effeito a Tarifa e Pratica, que por tradiçaõ, e sem algum direito, tenha observancia ate agora nesta materia, se observe de hoje em diante a Tarifa, que ao mesmo respeito se tem aprovado, e observa na Secretaria das Mercês, aonde devem subir as consultas deste Conselho, regulados os seos pareceres e votos pelos mesmos direitos, que regem a pratica da dita Secretaria, a cujo fim uniformemente se deliberou, quanto aos serviços melitares. Q' os Brigadeiros de Infantaria vencessem de Tença sem habito 300$ reis e pela mesma ordem os Coroneis de Infantaria duzentos e vinte mil reis, sendo estes porem de Cavallaria 240$ reis, os Tenentes Coroneis de Infantaria 120$ reis, e os mesmos de Cavallaria 140:000 reis, os Sargentos Mores de Infantaria 80$ reis, sendo porem de Cavallaria 100$ reis: os Capitaens de Infantaria 60$ reis, e os mesmos de Cavallaria 80$ rs., os Tenentes de Infantaria 50$ reis, e sendo de Cavallaria 60$ reis, os Alferes de Infantaria 40$ rs., e os mesmos de Cavallaria 50$ rs., com declaraçaõ, porem, que, pedindo, ou requerendo nos seos despachos algum, ou alguns dos sobreditos Officiaes habito, e tença no total do que lhe correspondaõ, segundo agraduaçaõ dos seos postos, se lhes diminuira 20 mil rs. equivalente quantia, em que se respeita

mercé do habito, sobre que se fisera respectiva consulta; bem entendido, que, havendo igualmente algum, ou alguns dos sobreditos Officiaes, que no concurso dos papeis dosseos serviços mostrem, ou apresentem certidoens authenticas, ou legaes deferidas, que recebessem em occaziaõ de Campanhas, Guerras, ou outra qualquer deligencia do mesmo Real serviço por cada uma destas feridas, certas, e legalisadas accrescera' na correspondente tença do seo Posto mais 10:000 reis, por ser a respeito deste circunstanciado serviço esta tambem a pratica da mesma Secretaria das Mercês; e para que assim e deste modo se observe, e execute este assento, se registara' na Secretaria deste Conselho.

Lisboa era vulgar supra. Baraõ de Moisamede. Joaõ Pereira Caldas Lucas de Sealra da Silva. Joaõ Baptista Vaz Pereira. Jose Ignacio de Brito Bocarro Catanhede. Francisco da Silva Corte Real. Esta' conforme. Joaõ Bandeira de Govcia.

Está conforme.

O Secretario da Provincia.
Jeronimo Martinho Figueira de Mello.

CORRESPONDENCIA.

Srs. Redactores. — Està galante a frescura, e mesmo a sem ceremonia com que certo Cabo de Esquadra da antiga Ordenança calumnia a torto e direito a quem naõ pertence e bijula seus destemperos! De que provirá isto Srs. Redactores?... Naõ temos Lei nem Governo? perguntava eu a mim mesmo hum destes dias, quando o meo rapaz, que anda na escola de primeiras letras, vendo a minha inquietaçaõ, e persuadindo se que me socegava, respondeu: tudo isto temos meu Pai — Coitadinho! elle cuida que Lei e Governo, saõ livros e homens... e assim ficamos.

Muita gente sabe, Srs. Redactores, que he hum grande atrevimento andar por ahi o tal Cabo de Esquadra criticando de tudo que se faz sem entender nada da sciencia Governativa, calumniando este por lhe naõ tirar o chapeo em tal e tal dia, intrigando para com as authoridades aquelles que se naõ curvaõ a seus maudados illegaes etc. pregando sempre a mais escandalosa insuborfinaçaõ, sem respeito às Leis nem a moral. Isto assim naõ vai bem, Em Sr., o Caldo vai-se entornando por causa do dispenseiro; e a couza já naõ cheira bem, Em Senhor? Dizer cada um o que quer e fazer o que lhe parece era bem bom! entaõ tambem eu, se assim fosse, podia meter-me no seu farranxo, porem deste pecado Deos hade livrar-me.

Podia dizer, Srs. Redactores, que o Cabo de Esquadra, sendo encarregado de certa Repartiçaõ por misericordia de Deos e bons serviços do seu amigo do Crucifixo, que com sua estupida boa fé se persuadio que elle era alguma couza, teve campo vasto para pôr em pratica seu genio estouvado, imperioso, obstinado, fantastico, sordido e invejoso, e para mostrar todos os defeitos de um louco, ou de uma Criança a quem fizeraõ todas as vontades, sendo assim menos sensivel ao praser de ser respeitado pelos seus subditos que a satisfaçaõ de uma intriga. Porem para que emportar-me com a vida alheia, Em Senhor? Podia dizer que da forma que S. S. administra a sua repartiçaõ só pode ser boa para meia duzia de menos máos, e para todos os pessimos; isto o que quer dizer todos nós sabemos, porem eu digo alguma cousa? Caluda e mais caluda..

A incapacidade deste homem, Srs. Redactores, he taõ patente que nem uma das faculdades intellectuaes pode exercer seu particular imperio; a memoria já naõ o pode favorecer, nem o espirito reflectir e o juizo comprrecer; só se lhe entende o que quer durante a fase da lua nova, pois que no quarto crescente parece tigre irritado que se lança sobre o caçador e o prostra; no plenilunio, gato sorrateiro que se vé horas inteiras agachado junto ao canto da caza a espera da preza que devora; e no mingoante (ó meu Deos) torna-se furioso e indomavel, e a todos maravilha, qual cometa sinistro que gira entre a gente aterrada! e isto vamos a saber, saõ contas do meu rozario? naõ he melhor meter-me com a minha vida e deixar-me destas coizas; O' là se he! Podia dizer que S. S. ainda naõ desistio da empreza entre mãos a muito começada de acommodar ao irmão Jeronimo, e outros para certos lugares de pingues ordenados, sendo o prometido o seu Amigo Argos o d'um só olho, animando a todos em boas esperanças em quanto os protectores e protegidos andaõ d'orelha em pé. Isto tudo podia eu dizer e publicar em algum periodico, mas callo me, e assim vou vivendo muito bem sem me comprometter com pessoa alguma.

Podia tambem dizer alguma coisa, Srs. Redactores, d'aquellas contas com ceilas sem estribos da administraçaõ dos juros, quero dizer, dos Orphãos, assim como outras cousinhas que guardado tenho para melhor occasião, porem que me emportaõ essas cousas? nada, nada, o calado he o melhor. S. S. se faz e continua a fazer tudo isto, he para ver se tira algum proveito a favor da innocencia e da humanidade, por isso naõ devo tomar parte nas dores alheias. Despachantes, Negociantes, Empregados, Caxeiros là se avenhaõ em quanto eu rogo a Deos que lhe depare, quanto antes, um lugarzinho no 7.° Ceo, onde gira a orbita dos planetas, amarrado a cauda de Mercurio, e que o livre em sua viagem de algum coice do indomavel Pegaso.

Srs. Redactores, ha repentes que parecem inspirações. Agora he que caio em mim, mas o que lhes dice eu? nada, escreva là quem quizer, que eu nunca tive officio de fallador, e protesta naõ cahir em outra um

Pobre Diabo.

VARIEDADES.

Julgo, que será d'alguma utilidade publicar hum rsumo do artigo, que o Redactor do Archivo dos Conhecimentos Uteis o Dr. F. S. Constancio, publicou acerca da cultura do algodaõ. Como este vegetal tem experimentado grandes estragos no interior desta Provincia, e algumas vizinhas, provenientes de huma alteraçaõ, que os nossos agricultores denominaõ — mofo — creio que será bem acolhido do Publico.

O artigo, sobre o interessante objecto da cultura do algodoeiro, diz o Redactor do Archivo, he em grande parte extrahido de huma excellente memoria de Mr. Pelouze pai, cultivador na Ilha de S. Luzia, e inserido no — Recueil industrial — de Mr. Moleon. O objecto do autor he mostrar a utilidade desta cultura no littoral d'Argel etc.: e os Brasileiros poderão igualmente aproveitar muitas das observações do author para melhorar a sua producçaõ. A primeira condicçaõ para q' a planta medre, e produza boa, e abundante qualidade de algodaõ he a proximidade do mar, cujos effluvios salinos saõ levados pelos ventos a 5, 6, e até 10 legoas distantes da costa. Se o algodoeiro naõ goza desta aspersão imperceptivel, e salutifera, naõ produz senaõ fructos chochos, que cahem antes, que as cabacinhas estejaõ sufficientemente tumidas para que o algodaõ se possa destacar. O algodaõ prospera melhor em terrenos aridos, ou montanhosos. Hum autor Ingles, diz que o algodoeiro, e todas as suas variedades requerem, e medraõ em terras seccas, e arenosas, nas bordas do mar etè huma certa distancia, no interior, he que a cultura do algodaõ he verdadeiramente productiva. Ja no seculo 12 escrevia o autor arabe "Abu Zacaria,; que o littoral da Hespanha he o terreno de predilecçaõ para a cultura do algodoeiro. Mr. H. Bolingbroke diz (Viagem a Demerary) que nas bordas do mar começaraõ os plantadores inglezes a introduzir a cultura do algodoeiro, que tem já podido convencer-se, que esta situaçaõ lhe convinha incomparavelmente melhor, que os terrenos do interior situados nas margens dos rios, que o algodoeiro precisa para fructificar bem hum solo impregnado de exhalações salinas; porque o ar maritimo he o seu verdadeiro elemento. Os cultivodores do algodaõ da India, China, Demerary, e toda a costa d'Africa occidental conhecem assaz esta verdade. Na Carolina meridional, e na Georgia onde ha a mais bella qualidade do algodaõ chamado o algodaõ das ilhas do mar (sea island cotton) he plantado no littoral, e terras baixas de numerosas ilhetas dessa costa. Degenera esta preciosa qualidade d'algodaõ quando he cultivada longe do mar, perdendo a longura, e elasticidade da fibra. Mr. Whitemarsh B. Leabrook, secretario da sociedade d'Agricultura de Saint Johns Colleton (Carolina meridional) assim s'exprime em hum relatorio em 1827. (do qual apresento tambem o resumo) ,, Todas as plantações gosaõ de huma exposiçaõ permanente aos effluvios do occeano, a medida, qne ellas se afastaõ desta condiçaõ eminentemente favoravel, e perdem no interior das terras o beneficio da livre viraçaõ do mar, o algodaõ naõ offerece fio longo; e cessa a menor vantagem. Parece pois constante, que as bellas qualidades do algodaõ devem ser attribuidas á benefica influencia dos effluvios salinos. Tem-se conhecido ser methodo efficaz empregar o lodo salgado das bordas do mar como estrume nas plantações do algodaõ: he hoje conhecida a utilidade deste processo em todos os Estados Unidos. Mr. Burbet, e seus socios empregaõ naõ só grande quantidade deste lodo salgado; mas fazem delle uso exclusivo para estrumar os campos de algodaõ; cujo estrume dá vigor a planta, faz amadurecer os fructos, dá maior longura no fio, maior tenacidade, e o lustro de sêda. Mr. Seabrook Senior com este methodo converteo huma charnéca esteril em hum terreno o mais pingue. O Capitaõ Benj. Bayley provou claramente, que a mixtura de 1 alqueire de sal para 60 d'outras materias vegetaes, produz vantagens apenas criveis no producto das plantações do algodaõ. Em todos os terrenos em que predomina a silicia, elle afiança, que se obterá dobrada colheita de algodaõ de qualidade mui melhorada; fasendo uso deste estrume salgado. O effeito delle naõ he de augmentar muito a força vegetativa; tem antes o effeito contrario; mas possue incontestavelmente a propriedade de endurecer a planta, de consolidar e segurar o fructo taõ disposto a cahir quando está proximo a amadurecer, de o fazer tomar todo o seu desenvolvimento, e de dilatar a cabacinha, ou capsula. Para obter o mais bello algodaõ, requer-se, alem do uso do estrume salino, tomar algumas precauções, ainda sendo o terreno o mais conveniente, e a posiçaõ visinha da Costa do mar. Em 1.° lugar he preciso grande cuidado na escolha da semente, a qual deverá ser sã, pesada, bem cheia, e livre de todo o bolor, ou avaria. ,, Mr. Pelouze diz, que a semente do algodoeiro he a mais oleaginosa, que existe; o azeite della extrahido he suave, e inteiramente semelhante ao oleo de amendoas doces. Combinado com a soda forma hum sabaõ alvissimo e mui macio. He certo, que este azeite sujeito a criar ranço, em rasaõ da muita mucilagem, que vai misturado com elle pela extracçaõ; mas purifica-se facilmente pelo acido sulphurico, e pelo carvaõ, e até pelo simples sumo de limão. Finalmente o Redactor do Archivo pondera quão facil seria a cultura do algodão de fibra longa em toda a costa do Brasil, que bastaria o producto em azeite para pagar grande parte dos gastos, e diz parecer incrivel, que ainda naõ cuidassem os Brazileiros em introduzir a cultura do algodaõ nas extensas costas deste vasto continente!!

J. D. R. P.

AVIZOS DIVERSOS.

☞ Aluga-se uma casa terrea na rua Santa Cruz do Bairro da Boa-vista, com os commodos seguintes: salla e gabinete na frente, 6 quartos, salla atraz, cozinha fora, sotão, quintal e sitio, por preço commodo: a fallar na rua dos Quarteis loja D. 2.

☞ Precisa-se de alugar uma casa terrea, ou um andar, para um pequena familia, e que não exceda de 6400 a 8000 por mez; quem a tiver annuncie, advete-se que seja no Bairro do Recife.

☞ Quem precisar de um caixeiro portuguez para qualquer casa de negocio do que tem bastante pratica; annuncie a sua morada.

☞ Pertende-se alugar um bom sitio, que tenha bastantes arvoredos, terra propria para plantação, casa de vivenda, e preferindo se as beiras do rio quer Bebiribe, ou Capibaribe; quem o tiver dirija-se a rua da Cruz n. 10, no segundo andar, ou annuncie.

☞ John Oldham e Companhia, dezejando pagar todos os bilhetes da Alfandega da sua firma, avisão ao respeitavel publico, que os descontarão ao premio de 1 por cento ao mez.

☞ Desapareceu do beco do Lobo, na manhã de 29 do corrente, huma canoa de carreira, nova: sem banco, ou pintura alguma, e com paneiro e cavernas: quem della souber dirija se a rua da cadeia do Recife n. 46, que sera' recompensado.

☞ O abaixo assignado pertende dar aula particular de Grammatica Latina, dando principio a 15 do corrente Janeiro: os alumnos darão lição de manhã, e de tarde, segundo a pratica antiga; alem do que se esforçará quanto lhe for possivel para que fação o devido progresso. A ajustar na rua de Hortas, sobrado D. 14.

O Padre Ignacio de Almeida Fortuna.

☞ Quem precisar de uma ama de leite, dirija-se ao fim da rua de Manoel Goco D. 29.

☞ Os Srs. Antonio José de Farias, Antonio José de Oliveira e Silva, João José Lourenço, e José Zifirino da Rocha, queirão annunciar as suas moradas, que se lhes deseja fallar.

☞ A pessoa que se offerece para cozinhar, engommar, queira annunciar a sua morada, ou dirija se a Olinda no ultimo sobrado junto ao Convento de S. Bento.

☞ Francisco Xavier Cavalcanti, tendo passado um ordem de duzentos mil rs. para ser paga a 15 do corrente, declara que a não paga por occorrerem circunstancias, e falta de trato na pessoa que recebeo, e por isso faz sciente a todas as pessoas a quem ella for apresentada.

☞ No dia 8 do corrente mez de Janeiro abrem-se impreterivelmente as aulas de primeiras letras, e Grammatica Latina, que fazem parte do Collegio de S. Caetano, aonde se accetião meninos para assistir dando se-lhes, toda a istrucção, e o mais que for necessario conforme o ajuste. No Collegio indicado acharão um Director infatigavel, que vigiará sobre a conducta moral, e literaria dos Alumnos, que forem dados a sua direcção. O esmero do Director sobre esta porção da juventude Brasileira que lhe for confiada não carecerá de outros garantes mais, do que a ingenua confissão dos mesmos Pais de familias, que dignarão de o honrar entregando-lhe seus filhos. Os pretendentes dirijão-se a rua do Collegio sobrado do Exm. Snr. Senador Manoel de Carvalho Paes de Andrade, e ahi acharaõ o Director, com quem tratarão.

☞ Precisa-se de 200$000 rs. a premio em 6 mezes dando boas firmas: quem os quiser dar anuncie a sua morada para ser procurado.

☞ Aluga-se um grande armasem; na rua da Cadeia velha, a fallar na mesma loja n. 18.

— Arrenda-se hum sitio com casa de sobrado, que tem bastante commodos para huma grande familia; com muitos arvoredos de diferentes fructas, e dous viveiros, na passagem da Magdalena entre o rio e a camboa: quem o pertender dirija-se a Jose Joaquim Biserra Cavalcante no mesmo lugar, ou a João Alvares de Quintella no pateo da Santa Cruz.

— Precisa-se de uma caza terrea que o seo alluguel naõ exceda de seis mil reis a oito em qualquer rua do Recife: quem a tiver annuncie a sua morada para ser procurado.

— Precisa-se de comprar a Noite de Inverno, contendo o Sermão de Baccho, e mais algumas peças jocosas: quem tiver dita obra annuncie sua morada, ou dirija-se a esta Typ. para saber quem a quer.

O Procurador da Camera da Cidade de Olinda, abaixo assignado, faz sciente ao respeitavel publico, que ninguem contrate com Manoel Luiz da Veiga, relativamente a seus bens, por issso que estes se achaõ hypothecados a referida Camera em consequencia da sentença que obteve contra elle no Juizo do Civel da primeira vara em que lhe annulou a monstruosa execução que move contra a mesma Camara, condemnando-o na restituição do dinheiro que tem recebido por conta da mesma execuçaõ.

Antonio Pereira Diniz.

Deseja-se saber se existe a Senhora Thereza de Jezus Pacheco viuva de Joaõ José Botelho, natural da Ilha de S. Miguel, na falta o filho dos ditos, Joaõ Athanazio Botelho, para se tratar negocio de seu interesse, queirão annunciar a sua morada.

Precisa-se de um conto de réis a premio de dois por cento ao mez, e por tempo de um anno, e da-se firmas a contento; quem os quiser dar annuncie a sua morada.

Um rapaz brasileiro, que sabe ler escrever e contar, se offerece para ser caixeiro de loja de fazendas, ou miudezas; quem do seu prestimo precisar annuncie.

Precisa-se de uma ama, que seja de idade, e capaz de tomar conta de uma casa, e fazer todo o serviço de porta dentro; quem nestas circunstancias estiver, annuncie a sua morada.

Precisa-se de 200$000 a premio, dando-se pinhores de ouro e prata para segurança, e por tempo de 6 mezes; quem os quizer dar annuncie a sua morada.

Da-se gratis a quem mandar conduzir uma porção de tijolos quebrados, que serve para alicerce, por ser pedaços grandes: na rua de Hortas D. 31, casa terrea de portadas amarella.

O Alferes Joaõ Bernardino de Vasconcellos, pela brevidade de sua sahida na expedição, e por seus trabalhos, e serviços, recorre a esta folha, para despidir-se de todos os seus amigos, sentindo que por semelhantes razões, o não possa fazer pessoalmente como desejava, dignando-se os mesmos Srs. acceitar os protestos de sua amisade, e de seu pouco prestimo, na provincia da Bahia para onde julga dirigir-se.

A pessoa que se quiser a sugeitar-se a sahir para fora da Praça para ser ama de casa dirija se a Boa-vista segunda casa, passando a de Bento José da Costa, das 7 horas do dia athe as 9, e de uma da tarde athe as 5.

Francisco Antonio Freire, avisa ao respeitavel publico, que daixou de ser caixeiro do Sr. José Manoel Fiuza, des de o dia primeiro do corrente.

Precisa-se de um caixeiro, que tenha bastante pratica, para tomar conta de uma venda por balanço, e dando fiador a sua conducta: nos 4 cantos da Boavista, a fallar com o Celestino.

Aluga-se o segundo andar de um sobrado na rua velha, muito fresco, e com bons commodos: a fallar no primeiro andar.

Precisa-se de um caixeiro, para venda: na rua do Fagundes D. 1.

NAVIOS A CARGA.

Para o Rio de Janeiro

Segue viagem por estes 8 dias o Brigue Brasileiro Jupiter; quem nelle quizer hir de passagem para o que tem excellentes commodos, dirija-se a rua da Alfandega velha n. 5.

COMPRAS.

A comedia de Artaxerxe, e o entremez do Samacuco; quem tiver annuncie.

Um espadim, ou florete novo ou servido, de 3 a 4 palmos de comprido, que sirva para uniforme de grande galla, quem o tiver annuncie.

Uma balança propria para armazem de assucar; assim como 5 pesos de duas arrobas, uma de arroba, outro de meia, um de 8 libras, outro de 4, e 2 de duas libras: no beco do Noronha a fallar com Francisco Antonio Freire.

— Um escravo africano de 40 a 50 annos, sem achaque ou vicio algum: annuncie, ou falle n'esta Typ.

VENDAS.

Folhinhas de porta, dittas de algibeira, e ditas de Padre: na praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38; na rua do Cabugá loja do Senhor Bandeira, e dentro do Recife de fronte da Igreja da Madre de Deos venda da quina do beco do Azeite de Peixe.

Ou troca-se por uma preta abilidosa, um preto official de sapateiro de idade de 25 a 30 annos, bem parecido, e sadio: na rua do muro da Penha sobrado D. 18 das 6 as 8 horas da manhaã, e das 3 da tarde endiante.

Uma escrava crioula de idade 20 annos, mui sadia, bonito figura, boas qualidades, e propria para mubanda, sabe faser renda, e tem principios de custura, engomma ensaboa, e abel para qualquer serviço de uma casa de familia, e se dezeja vender a pessoa que atracte bem no beco da Polé D. 4.

Chapeos de palha do Chile, mui finos e de forma a moda: na praça da Independencia n. 7 e 8.

Saccas com bom feijão mulatinho a 4$000 rs. no armasem de Antonio Joaquim Pereira, de fronte da Escadinha.

Saccas com farinha do Rio de Janeiro, a de Suruí superior a da Muribeca: no armasem de Santos Braga, rua da Moeda.

Uma barcaça em bom uzo que navega para a parte de Unna, e carrega 9 a 10 caixas e mais miudesas: a fallar a Francisco Gonsalves da Rocha, rua das Cruzes n. 7.

Os livros seguintes a noite do Castello, Luiza ou a cabana no dezerto, Filozofo por amor Diabo amorozo, novellas de Mr. de Voltair por preços commodos na praça da Independencia loja do Encadernador D. 26.

Uma casa terrea nessa praça: na cinco Pontas casa de fronte da forca pintade azul.

Duas mulatinhas uma de 15 a 16 annos, sabe coser, e cozinhar, e outra de 10 a 12 annos, bonita figuras e proprias para mubandas: na rua do Colegio n. 9 terceiro andar.

Um bilhar prompto de tudo, e muito bom por preco commodo, e igualmente uma excellente armação de botiquim com seos pertences: na rua do Rozario onde mora José Jeronimo Correia.

1,600 coiros de cabra, de boa qualidade, por preço commodo: na rua nova venda da Manoel Ferreira Lima.

Farinha de madioca a 4$ rs. o alqueire de medida velha em purções de 10 alqueires para cima: na rua da Cruz n. 57.

Um escravo de 24 annos de idade, boa figura, bom canoeiro, cozinha mui sofrivel, e engomma lizo: na ponte velha a fallar com o Sr. José Francisco Ferreira Catão.

Um negro de nação caçange, bom cozinheiro: na rua da Cruz n. 55.

Pennas de escrever muito boas: na rua do Collegio D. 8, por baixo da casa da Camara.

Um mulato moço, e sadio, chamado Bento, official de sapateiro, muito habil para todo o serviço, captivo de Dona Antonia Florinda Pessoa de Mello, casada com e Coronel José do Rego Barros, o qual está demente, e ella he sua legitima curadora, e administradora, cujo molato acha-se prezo na Cadeia desta Cidade; quem o quiser comprar falle com José Ribeiro de Amaral, morador na rua do Cabugá, quina da rua da Larangeira, em o primeiro andar, advertindo-se que ha de ser vendido para fora desta Provincia.

Um terreno na rua Augusta, com 46 palmos de frente, e com a licerces ja velhos: no Forte do matto, Prensa de Joaquim Pereira Bastos; na mesma 4 pares de castiçaes, um paliteiro, e uma bandeja, e thezoura de espevitar: tudo de prata novo, e de muito bom gosto, assim como uma porção de prata velha, e de ouro, sem feitio.

Sacas com farinha de S. Catharina, recebe-se cobre velho de toda qualidade: na rua do Aragão D. 3.

Uma canoa de carreira nova que carrega 10 a 12 pessoas, muito boa por preço commodo: na rua da Praia serraria de Herculano Antonio José Marroquim.

30 caixas de amarelo muito bem feitas e por preco commodo: na rua da Praia serraria junto a José Luis de Souza.

Um escravo de nação da costa, com 18 a 20 annos, de idade bom canoeiro tambem troca-se por uma escrava: na rua Direita vindo do Livramento lado esquerdo D. 20.

Bixas de muito boa qualidade vindas proximamente de Lisboa, por preço commodo em purção e a retalho: na rua da Cadeia do Recife venda D. 62.

Uma negra muito boa para os arranjos de uma casa de familia, sabe engomar, em saboar, e cosinha, tem 26 annos de idade, e com cria, com a condiçaõ de ser para fora da terra, a vista do comprador se dira' o motivo, porq' se vende: na rua da Senzalla velha Padaria Americana.

Uma collecção de 12 quadros grandes de Napolião, e seus generaes, envidrassados e encaixilhados em madeira de angico, de muito bom gosto: na praça da Independencia n. 21 e 22.

Folhinhas de Padre, porta, e alzibeira: em Olinda rua de Mathias Ferreira n. 40.

Uma canoa de carreira nova que carrega 10 a 12 pessoas, muito boa por preço commodo; na rua da Praia serraria de Herculano Antonio Joze Marroquim.

Trinta caixas de amarelo muito bem feitas e por preço commodo; na rua da Praia serraria junto a Jose Luiz de Souza.

Sacas grandes com arros de camaragibe, ditas ditas vermelho, ditas de milho: no beco da matriz de Santo Antonio D. 6.

Um Violão com sua competente caixa, o qual tem muito boas vozes, e he certo de regra: n'esta Typ. se dirá quem o vende.

— Uma negrinha crioula, de idade de 12 annos, a qual tem boa conducta: na rua de Hortas indo pelo Carmo lado direito casa D. 54, se achará com quem tratar do ajuste.

Uma cadeira nova, com vidrassa na frente, e pronta para o uzo de Senhoras, por preço commodo, no beco da Pollé D. 4 em uma refinação de assucar.

Um cavallo alazão carregador, e esquipador, selado, e enfreado: na rua do Cotuvello n. 12 que achará com quem tratar, e juntamente uma brida de prata muito boa.

Milho a 3,840 pela medida velha: na rua nova venda D. 33.

Um lambique, com resfriador, tudo de cobre que destila 16 canadas, e tambem se vende 3 pipas, e uma quartola de vinagre, e um caxorro de filla muito bom, proprio para botar sentido em qualquer casa de negocio, a pessoa que pertender annuncie a sua morada, ou dirija-se no atterro da Boa-vista, casa de Luffe alfayate.

ESCRAVOS FUGIDOS.

O abaixo assignado roga a todas as Authorides Policiaes, assim como a qualquer pessoa que souber, ou tiver notias de uma sua escrava de nome Clara de nação cabinda; fugida a 31 do p. mes de Dezembro com 30 annos pouco mais ou menos de idade, estatura ordinaria, pernas finas, e o maior signal que tem he ter as costas bordadas de infeites de sua terra, e ser antiga vendedeira de rua; apprehendão ou a mandem prender e leva la a rua do muro da Penha sobrado D. 18 que satisfará toda a dispesa.

M. A. Monteiro de Andrada.

Em o dia 24 de Dezbr.° p. p. fugio hum moleque official de alfaiate por nome Antonio do gentio de angola idade 18 a 20 anno, com os signaes seguintes; calsas de brim escuro, camisa de madapolam ja suja e sem xapeo, beiços groços revirados, com hum signal no rosto da parte esquerda envisiveis sempre anda embriagado; encomenda-se a qualquer Capitão de campo ou particular, e a qualquer autoridade policial o queirão prender e leval-o defronte da cadeia em casa do Snr. Pimentel alfaiate ou na rua do Colegio D. 7 que sera' recompensado.

A 19 de Dezbr.° p. p. dezapareceu um preto de nome Domingos de idade 20 annos pouco mais ou menos, nação casange cor bem preta, bonito de cara estatura sobre o baixo grosura regular, pés groços parecendo enxados, sem barba, levou varias roupas sendo todas as camisas de algodão intrãçado calsa de linhagem boa e tambem poderia levar alguma calsa de panno da costa uzado, levou uma jaqueta de sitineta branca e uma calsa de panno azul: quem o apprehender levo na rua do Vigario armasem de Antonio Francisco Maia que dará 50$000 rs. de gratificacão.

No dia 16 de Dezembro de 1837, dezapareceu do Recife um escravo crioulo de idade de 15 annos, magro desfinado por padecer melestias de alporcas no pescoço, e tem grande tumor da parte esquerda, levou vestido de xila azul, e calsa roxa, e ja foi encontrado em companhia de homens dos Sertõens; pedese a qualquer authoridade de Justiça Policial o fação prender, e remetter nesta Cidade a Lorenço José das Neves, no Recife, e toda qualquer despesa será paga generozamente, a lem de agradecer.

— Fugio no dia 31 de Desembro p.p. um muleque por nome Antonio, idade pouco mais ou menos 28 annos, estatura regular, paes largas, pez meios grandes, e tem o olhar meio e-branquecado, levou vestido camisa, e sirolla de algodãozinho, chapeo velho de palinha, e juntamente uma trouxinha com roupa çuja, foi escravo de Jose Joaquim Cupertino de S. Miguel dos Campos: qualquer Capitaõ de Campo ou outra qualquer pessoa podera' o pegar e leval-o ao Atterro dos Affogados em casa de seo Senhor que he Lino Carneiro da Cunha, que sera' bem recompensado.

— Roga-se aos Srs. Prefeitos, e sub-Prefeitos, Commissarios, e mais authoridades policiaes, e pessoas particulares o obzequio de aprehenderem um preto escravo de nome Francisco com os signaes seguintes: estatura regular, corpo gsos o, com 26 annos de idade pouco mais ou menos; fugio no dia 5 do corrente; rosto comprido e pouca barba, pés apalnetados, tem officio de çapateiro, e tambem trabalha de pedreiro; he de naçaõ Mina, mas he muito bem fallante, que parece crioulo por ter vindo pequeno: sendo aprehendido dirijaõ-se á Fora de Portas caza terrea defronte do beco do Veladares.

Em o dia 7 de Dezembro p. p. fugio um escravo mulato alfaiate de nome Manoel Palmeira, com os signaes seguintes: saio com jaqueta cor de café com gola de veludo, de estatura alta, grosso, alro da cor, cujo escravo foi comprado a Senhora D. Maria Francisca da Trindade, viuva do finado Manoel Canuto Ramos, cuja Senhora o teve alugado muito tempo ao Sr. Joaõ Baptista dos Santos alfaiate, em que lhe servia para andar pelo mato entregando obras de alfaiate, e recebendo dinheiro: quem o dito escravo pegar ou delle tiver noticia leve-o a rua da Cadeia Velha n. 37, que será generosamente recompensado.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 2.

PHILADELPHIA; 35 dias, Brigue Americano Lexengton, Cap. Ilec, carga varios generos: a Joaõ Matheus.

Dia 3.

MAR PACIFICO; 8 dias, Galera Americano J., Cap. Gely; carga azeite: ao Capitaõ.

LISBOA; 45 dias, Barca Brasileira S. Rita, Cap. Alexandre José Alves, carga varios generos: a José Antonio Gomes Junior, passageiros 4.

PER. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1838.